

## A IMPORTÂNCIA DA LIBRAS NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM DO ALUNO SURDO

Fabírcia Ferreira<sup>1</sup>  
Árllon Chaves Lima<sup>2</sup>  
Orientador do Trabalho: Ivanilton Ferreira<sup>3</sup>

### RESUMO

A sociedade está em constante transformação, por isso, partimos da premissa que a educação transforma a vida das pessoas, e os indivíduos surdos fazem parte dessa sociedade e estão presentes nas escolas regulares. Sendo assim, se faz relevante fomentar o debate acerca da importância da Libras no processo de ensino aprendizagem desses estudantes. Dessa forma, o objetivo deste trabalho foi identificar as dificuldades do professor ouvinte, da sala de aula regular, no trabalho com a Libras em prol do educando surdo, a fim de promover uma reflexão no que tange o processo de ensino e de aprendizagem, a comunicação e a construção de conhecimentos dos surdos numa perspectiva bilíngue: Língua de Sinais-L1 e Língua Portuguesa-L2. A metodologia empregada constituiu-se em uma pesquisa bibliográfica observando os desafios colocados pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), que tem como objetivo fundamental, o da educação inclusiva de acolher todas as diferenças em ambientes que propiciem uma educação de qualidade para todos. De acordo com a Constituição Federal em seu artigo 205, e o artigo 208, inciso III, diz que “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”. Após pesquisas e leituras realizadas sobre a educação de surdos, concluímos o quanto é fundamental e importante a efetivação de políticas públicas, a fim de reparar e corrigir equívocos ocorridos ao longo da história vivenciados pelos surdos.

**Palavras-chave:** Inclusão de surdos; Língua de Sinais; Escola Regular.

### INTRODUÇÃO

A educação brasileira vem passando por transformações, essas por vezes visíveis e outras até quase invisíveis, pois a cada dia, a tecnologia e suas inovações aceleradas acabam por oferecer ao homem novas possibilidades, respostas e dúvidas sobre o universo e sobre o próprio homem. E diante dessas transformações, a tecnologia nos cumprimenta com novas descobertas, seja de um pequeno dispositivo como um *pen drive* à grandes inovações tecnológicas capazes de destruir ou/e construir o mundo em um simples *Enter*. Todo esse aparato tecnológico oportuniza o desenvolvimento de potencial criativo, dando-nos novos rumos que poderão melhorar nossas relações em sociedade.

<sup>1</sup> Graduada do Curso de Filosofia da Universidade Federal - PA, [fabricia91ferreira@gmail.com](mailto:fabricia91ferreira@gmail.com).

<sup>2</sup> Mestre pelo Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior; Universidade Federal do Pará- UFPA; Estado do Pará - [arllonlima@yahoo.com.br](mailto:arllonlima@yahoo.com.br).

<sup>3</sup> Professor orientador: Mestre pelo Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior; Universidade Federal do Pará - UFPA; Estado do Pará, [ferreiranilt@gmail.com](mailto:ferreiranilt@gmail.com).

Ante a esse cenário, encontra-se uma sociedade que vem debater sobre o respeito às diferenças com o foco em reconhecer as potencialidades inerentes ao ser humano, assim como o entendimento que somos iguais mesmo com uma diversidade de características e de necessidades individuais. As Pessoas com Deficiência (PcD) lutam para serem reconhecidas e vistas como seres capazes de alcançar seus sonhos e objetivos, partilhando assim da fatia da igualdade.

As pessoas surdas fazem parte desse grupo social que, apesar das conquistas frente à educação de surdos, ainda se percebe o mito da cultura do “mais forte e capaz”, onde a economia, política e educação ainda são privilégios do indivíduo sem deficiência. As pessoas com deficiência parecem ficar fora dessa realidade.

Na atualidade muito se fala de inclusão, mas ainda faltam incentivos em diversas esferas, do aparato público-político às escolas e professores preparados para receber e orientar o aluno surdo, bem como suportes adequados. Isto é perceptível quando nos referimos à comunidade surda, pois o foco ainda está na surdez ao invés de privilegiar o indivíduo, reconhecendo-o como sendo apto a aprender e capaz de se tornar transformador da sociedade em que vive. Para Fernandes (2011):

Ao nos relacionarmos com uma pessoa surda, devemos nos lembrar de que sua perda auditiva é apenas um aspecto de sua subjetividade. Há muitos outros que só serão reconhecidos se nos dermos à oportunidade de vê-la como um ser humano global, que externaliza conhecimentos que acumulou ao longo de sua existência (FERNANDES, *ibidem*, p. 74).

Para acompanhar a transformação da sociedade, partimos da premissa que a educação transforma a vida das pessoas e os indivíduos surdos estão presentes nas escolas regulares. Por isso, se faz relevante fomentar o debate acerca da importância da Libras, no processo de ensino e de aprendizagem desses estudantes. Para isso traçamos os seguintes objetivos: Identificar as dificuldades do professor ouvinte da sala regular no trabalho com a Libras em prol do educando surdo e analisar o processo de inclusão da pessoa surda na classe regular.

Visto que atualmente se ouve muito falar de Inclusão em vários setores sociais, justificamos o desenvolvimento deste estudo nas premissas já apresentadas: as rápidas mudanças sociais, como o aluno surdo se insere nesse contexto e como pode acompanhar as mudanças.

Vivemos momentos históricos caracterizados por turbulências e crises que podem acarretar mudanças. E uma dessas mudanças que vemos é justamente no âmbito educacional com inclusão de alunos com deficiência nas escolas regulares. De acordo com a Constituição Federal (1988) em seu artigo 205: “a Educação é um direito de todos e dever do estado e da

família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988, p. 123).

Além disso, a Resolução CNE/CEB nº 4/2009 prevê:

[...] que os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em Centro de Apoio Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos (BRASIL, 2009, p. 1).

Com isso, este estudo buscou perceber as fragilidades na inclusão de estudantes com deficiência no ensino regular, em específico do aluno surdo. A falta de formação dos educadores para atender às necessidades específicas dos educandos, estrutura escolar adequada são algumas delas.

Compreender como está o conhecimento do professor ouvinte em relação à Libras é de vital importância para o processo comunicacional e de interação com o educando surdo, tendo como o Decreto nº 5626/2005, que traz diretrizes sobre: a educação do estudante surdo, a formação dos profissionais que atuam com esses alunos, os processos de ensino e aprendizagem e as metodologias de ensino. Todas as diretrizes visam a melhoria da qualidade educacional.

Além disso, como forma de estimular o processo de aprendizagem dos alunos surdos, deve ser ofertado o Atendimento Educacional Especializado - AEE, no contraturno e tem como objetivo complementar ou suplementar a formação do educando com deficiência. É por meio do AEE que metodologias de ensino são planejadas, criam-se estratégias que vão auxiliar o professor da sala regular no processo de ensino e de aprendizagem do aluno surdo. A Resolução CNE/CEB nº 4/2009, artigo 13, diz que o professor do AEE deve “Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum visando à disponibilização dos serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares” (BRASIL, 2009, p. 3).

Quanto à educação especial, além das atribuições e funções citadas, o professor do AEE deve promover formação continuada aos professores da sala comum, a fim de garantir que a aprendizagem ocorra de maneira significativa, com o propósito de pleno desenvolvimento do aluno surdo, para prepará-los ao exercício de sua cidadania.

Para que se compreenda o processo de inclusão das pessoas surdas, é necessário conhecer a trajetória e as lutas que travaram até aqui. É importante ressaltar os direitos alcançados, além de reafirmar a importância da Libras na sala de aula, assim como a

compreensão e entendimento do professor regente no que se refere a Libras como primeira língua para o aluno surdo. (vamos pormenorizar alguns importantes ou dar uma cara de conclusão, deixando mais óbvio).

Diante da análise deste estudo, observamos que apesar da inclusão do aluno surdo está acontecendo de forma tímida e parcial, é necessário que a sociedade se sensibilize, com a educação desses indivíduos, haja vista que eles também são partes integrantes da sociedade brasileira.

## **METODOLOGIA**

O procedimento metodológico utilizado na busca dos objetivos deste estudo foi o seguinte: pesquisa de caráter bibliográfico. De acordo com Gil (2012, p. 44) a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Foram pesquisados materiais sobre a Língua de Sinais Brasileira, principalmente com foco no processo de ensino e de aprendizagem do aluno surdo.

A pesquisa Bibliográfica tem um importante papel no trabalho, pois resgata uma gama de referências que enriquecem o trabalho e Gil (2012) ainda ressalta que esta pesquisa dá ao investigador uma oportunidade de estudar diversas fontes, e viajar por diversos lugares e obter informações importantes, para elucidar como está o ensino e a aprendizagem do estudante surdo.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

Na atual conjuntura de mudanças drásticas na educação brasileira, encontra-se a educação especial que também está inserida nesse cenário de transformações e de constantes adaptações. Este é um momento que as discussões sobre o tema supracitado se fazem relevantes, para corroborar com o debate de que todos devem estar inseridos no espaço escolar, independentemente de suas particularidades.

### **A Inclusão do Aluno Surdo no Ensino Regular**

De acordo o Decreto nº 7.611/2011 o dever do Estado para com a educação das pessoas público-alvo da educação especial deve seguir algumas diretrizes tais como:

- I - garantir um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;
- II - aprendizado ao longo da vida;
- IV - garantia de ensino fundamental gratuito e compulsório, asseguradas razoáveis de acordo com as necessidades individuais (BRASIL, 2011, s/p).

As pessoas com deficiência têm o amparo legal para o acesso e permanência na escola regular, sem qualquer tipo de preconceito. Essa maneira de acolher a todos os alunos, exige uma profunda avaliação das práticas pedagógicas e a compreensão de que forma a escola regular estar interagindo com os educandos do surdo, haja vista que a escola regular deve atender às peculiaridades de sua clientela, em especial o público-alvo da Educação Especial.

É preciso admitir que os sistemas educacionais, apresentam suas propostas com objetivos próprios, sem buscar sugestões dos que fazem a educação, por exemplo, dos professores, especialistas e alunos. Tal situação permite inferir que as políticas públicas da educação apresentam as propostas, mas dissimulam os resultados na práxis, considerando-se que o atendimento da educação inclusiva ainda não expressa um atendimento igualitário e de qualidade para todos.

Entretanto, apesar de ainda ser um processo em construção a busca pela qualidade no ensino e a inclusão de todos, deve-se reconhecer que as Diretrizes Nacionais da Educação Especial, contribui para melhoria da escola regular. Para que os alunos com deficiência de fato sejam inseridos de forma plena no sistema educacional, de acordo com o que prevê as Diretrizes:

A escola regular de qualquer nível ou modalidade de ensino, ao viabilizar a inclusão de alunos com necessidades especiais, deverá promover a organização de classes comuns e de serviços de apoio pedagógico especializado. extraordinariamente, poderá promover a organização de classes especiais, para atendimento em caráter transitório (BRASIL, 2001, p. 46-47).

Todavia, ainda se faz necessário neste momento de estudo em pauta, que haja uma investigação que vise saber: como a escola trabalha a inclusão do aluno surdo; o que entendem por inclusão; quais as maiores dificuldades encontradas para trabalhar com esses estudantes; que estratégias utilizam e quais os benefícios da inclusão. Surge ainda o seguinte questionamento: Será que os recursos estão sendo aplicados devidamente?

Entende-se que a educação é direito de todos e deverá oferecer atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, em ambientes escolares, grupos sociais organizados, onde se assegure o direito dado pela constituição brasileira. É importante salientar que a inclusão não se refere somente às pessoas com limitações físicas, sensoriais e intelectuais, mas a todas que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou de exclusão social ou que de alguma forma se sintam prejudicadas.

Ao citar as relações aos direitos e as diferenças de cada um percebemos a manifestação de autores como Santos (1996, p. 318) que diz que: “Temos o direito de ser iguais quando a

nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito de ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza”.

Observa-se que na educação de surdos, o uso da língua de sinais é uma temática que está em evidência atualmente, pois vem contribuir na mudança de cenário e na busca do fator almejado que é uma educação de qualidade em que todos possam ter a oportunidade de aprender e assimilar os conteúdos de forma igualitária. Nesse processo, notamos que os surdos ainda sofrem preconceito e discriminação por partes da comunidade dominante. Portanto é preciso (re)formular e (re)pensar a educação brasileira para o ensino inclusivo. O Decreto nº 5626/05, no artigo 14, parágrafo 1º, diz que as instituições federais devem: V - apoiar, na comunidade escolar, o uso e a difusão de Libras entre professores, alunos, funcionários, direção da escola e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos.

Percebe-se que a educação de surdo causa um efeito de preocupação e gera um problema de cunho social, em que os discursos mascarados da realidade aparecem, em detrimento de ações efetivas em favor de grupos minoritários.

No contexto da Educação de surdos que é a essência deste estudo, a língua de sinais surgiu com a função, entre outras, de facilitar a integração desse grupo com a comunidade dominante onde estão inseridos, entretanto, durante muitos anos o mito de que a língua de sinais impediria a aquisição da língua oral pelas crianças surdas, retardou sua utilização no processo educacional. A língua de sinais não era considerada de fato uma língua, mas um conjunto de gestos icônicos, sem estrutura interna e com a função de comunicar apenas conteúdos concretos.

Com base nos dispositivos da Legislação Brasileira, o Conselho Nacional de Educação aprovou a Resolução nº 2/2001 que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Essa diretriz inclui os alunos surdos no grupo daqueles com diferença na comunicação, diferenciando-os dos demais educandos, e que demanda a utilização de linguagem e códigos aplicáveis. O parágrafo 2º do artigo 12 dessa resolução diz:

Deve ser assegurada, no processo educativo de alunos que apresentam dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais educandos, a acessibilidade aos conteúdos curriculares, mediante a utilização de linguagens e códigos aplicáveis, como o sistema Braille e a língua de sinais, sem prejuízo do aprendizado da língua portuguesa, facultando-lhes e às suas famílias a opção pela abordagem pedagógica que julgarem adequada, ouvidos os profissionais especializados em cada caso (BRASIL, 2001, p. 3-4).

Baseando-se nos estudos realizados, a Linguística da Língua de Sinais é uma disciplina que vem sendo estudada, no sentido de expansão, e suas pesquisas demonstram a importância dessa forma de comunicação na construção do cidadão surdo. Apesar dos avanços, ainda não

são tão comuns situações de interação entre professores ouvintes da sala comum e alunos surdos com o uso desta língua.

Neste contexto, busca-se a inclusão social do aluno surdo, sempre buscando respeitar todas as fases necessárias para seu desenvolvimento, objetivando-se relações sociais mais justas e humanitárias. Assim, o surdo deve ser reconhecido como uma pessoa com capacidades e potenciais que precisam ser desenvolvidos, respeitando a sua limitação, pois todos os indivíduos possuem particularidades, com ou sem deficiência.

Durante séculos o surdo foi obrigado a adaptar-se a língua dos ouvintes como condição para conviver e sobreviver em sociedade, para isso precisava desenvolver a oralização. Neste momento entende-se que o ouvinte precisa de sons, o surdo não. Hoje, esta adaptação parte de uma necessidade ouvinte, que precisa conhecer a realidade do surdo. Logo, a Língua de Sinais, de acordo com a legislação brasileira, é reconhecida como uma língua e precisa ser disseminada em ambientes escolares e em diferentes setores da sociedade. A Constituição Federal de 1988, também classificou como obrigação do Estado o atendimento especializado as pessoas com deficiência, como prescrito em seu artigo 208, inciso III e no artigo 58º da Lei de Diretrizes e Bases, Lei nº 9394/1996.

Atualmente, é perceptível que alguns setores da sociedade vêm buscando incluir as pessoas com deficiência, tentando a “melhor” forma de fazê-la, ou seja, não se aceita mais que os surdos sejam excluídos ou desprezados como acontecia no século XIX, pelo contrário, a busca pela inclusão não é mais unilateral, grupos de ouvintes agora buscam por uma sociedade acessível e a escola apta a trabalhar a inclusão, a partir da perspectiva da educação bilíngue além de adaptar-se à realidade do surdo. Um exemplo disso, é a Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021, que diz que:

A oferta de educação bilíngue de surdos terá início ao zero ano, na educação infantil, e se estenderá ao longo da vida. [...] garantir aos surdos o acesso às informações e conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades surdas e não surdas (BRASIL, 2021, s/p).

É válido ressaltar que todos os resultados obtidos, no que tange à valorização e o respeito foram alcançados por essas pessoas e seus familiares, que passaram a reconhecer suas potencialidades e seu direito à dignidade. Apesar de todos os processos legais, Leis, simpósios, Congressos e a vontade de professores e da pessoa surda sobre a efetivação da inclusão, ainda está aquém do desejado, como podemos perceber na afirmação a seguir.

O processo educacional está longe de considerar o outro em seus esquemas de ação, as suas diferenças linguísticas, culturais e sociais, de modo a contribuir para preencher

os vazios ideológicos, epistemológicos e curriculares presentes nas escolas, em direção a real política transformadora, menos excludente (DORZIAT, 2009, p. 43).

Dentro desta barreira e desacerto em relação à aceitação do outro, está o currículo escolar. Dorziat (2009, p. 38) afirma que: O currículo é por natureza campo de luta, em torno da significação da identidade cultural, sendo artefato cultural no sentido de instituição, enquanto invenção social, no sentido de que tudo exposto no currículo é uma construção social.

Nesta acepção, o currículo enquanto estrutura pedagógica, visa ações e estratégias pedagógicas de trabalho para atender todos os alunos, com ou sem deficiência, conforme a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. É importante destacar que a implementação do currículo, necessita do preparo das escolas, professores e comunidade em busca de um objetivo comum, em atender de forma igualitária os educandos em sua totalidade, para então promover uma educação de fato inclusiva e de qualidade.

Para isso, o sistema regular de ensino precisa de educadores preparados, pois no contexto atual em que a inclusão está sendo frequentemente debatida, é perceptível que a comunidade escolar de modo em geral ainda não se sente preparada para lidar na recepção de estudantes com deficiência. É relevante citar que existem docentes que em sua práxis pedagógica vem apresentando descontentamento, por não dominar a língua de sinais para a educação do surdo, e como consequência não conseguem tornar o currículo acessível aos surdos e/ou a educandos que tenham qualquer outra deficiência.

Portanto, cabe falar sobre a importância em apoiar o aluno com deficiência, propiciando a estes indivíduos a construção de seu próprio conhecimento e o seu desenvolvimento intelectual e social. Para isso, é importante atentar-se para o que traz a Lei nº 14.191/2021, que dispõe sobre a modalidade de educação bilíngue para surdos.

### **Lei nº 14.191/2021 - Educação bilíngue de surdos**

Sob a luz da Lei nº 14.191/2021, compreende-se a educação bilíngue de surdos o uso de duas línguas: a Libras (L1) e o português (L2) na modalidade escrita. A “Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos, para educandos surdos” (BRASIL, 2021).

Porém, para que de fato realize-se a educação bilíngue é necessário que professores e equipe técnica saibam se comunicar em Libras. Rosa (2008) afirma que o bilinguismo da criança surda implica o uso da Língua de Sinais, utilizada pela comunidade surda, e da língua portuguesa na modalidade escrita.



É fato, porém, que a educação bilíngue proporciona ao surdo o domínio da sua língua materna, além de permitir o acesso ao conceito de sua comunidade e formar sua identidade. Dessa forma, o surdo forma sua maneira de pensar, de agir e de ver o mundo. O ensino da Língua Portuguesa, possibilita o fortalecimento das estruturas linguísticas permitindo acesso aos conhecimentos científicos, à comunicação, além de contribuir na formação dos processos mentais e cognitivos.

Com o propósito de capacitar a pessoa surda para a utilização de duas línguas, o Decreto nº 5.626/05 diz que a formação de professores surdos e ouvintes deve viabilizar a educação bilíngue: Libras – Língua Portuguesa. Tendo a obrigatoriedade língua L2 na modalidade escrita. O bilinguismo contribui para o desenvolvimento cognitivo e social da pessoa surda, ampliando assim, seu vocabulário. Portela (2012) afirma que:

Toda criança, independentemente do grau de perda auditiva, tem o direito de crescer bilíngue. Conhecendo e utilizando a língua de sinais e a língua portuguesa em sua modalidade escrita, ela desenvolverá plenamente suas capacidades intelectuais (PORTELA, 2012, p. 14).

Para isso, é importante considerar o que diz a Lei Brasileira de Inclusão, que os sistemas educacionais devem aprimorar-se para garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, isso será possível por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena (BRASIL, 2015). O movimento para oficialização da educação bilíngue ganhou força no Brasil nos anos de 1980, porém, Goldfeld (2012) aponta que, infelizmente, a aceitação da educação bilíngue ainda é pequena no Brasil, mesmo essa sendo oficializada nos documentos legais nacionais.

Percebe-se, portanto, a necessidade de conhecer, compreender, e respeitar essa modalidade de educação para as pessoas surdas, assegurando-lhes o direito e oportunidade a uma educação de qualidade para todos, conforme previsto no ordenamento jurídico brasileiro, respeitando e aceitando os estudantes nas suas diferenças. Rosa (2008) ressalta que a educação bilíngue é melhor para os surdos, pois quando se tem acesso ao que é ensinado oralmente por meio da língua de sinais, estabelece-se consequências positivas no desenvolvimento da criança.

A partir do momento em que a escola aceita a língua de sinais como a primeira língua do surdo, este torna-se participante do processo de interação e socialização com a comunidade escolar. Para a inclusão desses indivíduos deve-se considerar suas especificidades particularidades, com objetivo de possibilitar ao educando frequentar a classe comum.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Entende-se que a educação é direito de todos e para que as pessoas surdas possam usufruir desse direito, é importante que sejam efetivadas as políticas de inclusão. Para tanto, as instituições de ensino devem disponibilizar professores capacitados para o atendimento especializado, que podem ser tradutores e intérpretes, bem como a oferta de ensino da Libras, o uso de tecnologias assistivas para promover a autonomia, participação e independência aos alunos surdos (BRASIL, 2015).

Assim, o surdo será reconhecido como uma pessoa com capacidades e potenciais que precisam ser desenvolvidos, mesmo com limitações, pois entende que limitações são inerentes a qualquer indivíduo, com ou sem deficiência. Entende-se também, que seja qual for a natureza da limitação do indivíduo, precisa ser conhecida para que se possa traçar uma solução viável rumo à inclusão e que, tratando-se especificamente do estudante com surdez, esta se apresenta como viável e em andamento.

### Os Desafios de Incluir

Quando se trata da inclusão dos estudantes surdos, muitos desafios se apresentam, pois infelizmente as políticas de educação no Brasil que incluem os surdos em escolas regulares, se tornam rejeitadas e pouco eficazes, uma vez que em muitos casos ao invés de incluir, os alunos acabam sendo excluídos, por não ter profissionais adequados e nem escolas preparadas para que efetivamente a inclusão aconteça (SILVA e SILVA, 2011).

Um dos grandes desafios que a escola regular enfrenta hoje, é tornar-se uma escola inclusa e bilíngue, capaz de receber o estudante surdo com as mesmas possibilidades oferecidas ao aluno ouvinte. A partir do momento que os educandos tenham as mesmas condições de aprendizagem, o surdo deixa de ser o outro, e passa a fazer parte do “todos”. Fernandes (2011), destaca:

O esforço social em difundir a língua de sinais como mais uma das inúmeras línguas que compõem a diversidade linguística do povo brasileiro e em adotar políticas linguísticas que contemplem a situação do bilinguismo nos diferentes segmentos sociais é o que fará dos surdos cidadãos brasileiros (FERNANDES, *ibidem*, p. 87).

Para isso, surge um novo desafio, igualmente urgente, a formação continuada dos professores para atuarem nas classes bilíngues. No entanto, vale ressaltar que o conhecimento só produz resultados quando produzido na experiência e no desejo de conhecer. Concordamos com Facion (2012), quando diz que:

Para que isso transcorra com coerência e sabedoria, é necessário que haja uma redefinição do papel da escola e, conseqüentemente, dos professores e dos demais agentes educativos. Estes precisam estar devidamente preparados para assumir novos valores profissionais que abranjam, além de uma prática diferenciada, e conhecimento pedagógico, científico e cultural transformado, voltado às características individuais dos seus alunos (FACION, *ibidem*, p. 160).

Na atual conjuntura, a formação inicial e/ou continuada de professores deve incluir novas metodologias de ensino, assim como as novas ferramentas digitais, para uma prática de ensino colaborativo em que a aprendizagem aconteça no coletivo com reflexos para o individual. Assim o professor formará cidadãos participativos na sociedade e não apenas componentes dela. Mas para que isso ocorra, se faz necessário a implantação e efetivação da educação bilíngue para os estudantes surdos.

Outro desafio, é tornar a escola regular um lugar de aprendizagem efetiva, ou seja, em que haja compartilhamento de experiências e saberes, mesmo quando se olha para o cenário de crise sanitária. Para isso, é de suma importância que as propostas pedagógicas das instituições de ensino sejam pensadas numa perspectiva multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar, onde não cabe ao saber fragmentado ou ideal para alunos ideais.

Neste espaço a escola comum inclusiva deve possibilitar a todos os alunos, surdos e ouvintes, ou qualquer outro que apresente necessidade específica, uma aprendizagem que de fato possa ser significativa para todos. Não se trata apenas de uma ideologia, ou projeção futura, trata-se do que se espera da escola, que se construa a cada dia como um espaço inclusivo. Mas para isso, é importante cumprir o objetivo primeiro da educação, formar o indivíduo para a vida, para o trabalho e convivência humana.

### **Desafios para Inclusão do estudante surdo**

A inclusão de alunos surdos na classe comum, ainda carece superar diversos desafios, para que realmente se tenha eficácia, um deles é: a falta de comunicação gestual, ou seja, comunicação com uso da Libras. Outro desafio que pode interferir no processo de ensino e de aprendizagem do aluno surdo é a metodologia inadequada adotada pelos professores que às vezes os exclui das atividades e construção do conhecimento.

As conseqüências para a criança surda são inúmeras, pois infringe o que é deles por direito constitucional, uma educação de qualidade e com as mesmas oportunidades de aprendizado. Isso ocorre porque muitos não estão preparados para encarar a realidade da inclusão e principalmente pela falta de pessoas especializadas na área que possam contribuir efetivamente com este processo. A inclusão está respaldada por diversos documentos, como a Declaração de Salamanca (1994) que no artigo segundo diz:

O direito de cada criança à educação é proclamado na Declaração Universal de Direitos Humanos e foi fortemente reconfirmado pela Declaração Mundial sobre Educação para Todos. Qualquer pessoa portadora de deficiência tem o direito de expressar seus desejos com relação à sua educação, tanto quanto estes possam ser realizados. Pais possuem o direito inerente de serem consultados sobre a forma de educação mais apropriada às necessidades, circunstâncias e aspirações de suas crianças (UNESCO, 1994, p. 3).

Para tanto, é importante que tenham uma visão acerca da inclusão. Com isso deve-se ter, segundo Araújo e Silva (2012), um Projeto Político Pedagógico, que apresente e garanta que a escola esteja preparada e, que tenha profissionais especializados e materiais adequados para que os professores possam trabalhar com os diversos públicos. Assim percebe-se que a escola necessita ter um apoio pedagógico especializado que busque não apenas auxiliar o docente na elaboração de métodos para serem utilizados na sala de aula, mas que também acompanhe o desenvolvimento de aprendizagem dos alunos e certifique que eles estão incluídos em todas as atividades escolares.

Com base no descrito, também se faz necessário o apoio familiar, haja vista que o artigo 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente traz a seguinte redação: “Os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino” (BRASIL, 1990, p. 43) A participação da família no processo de inclusão do aluno surdo é um fator fundamental para interação, comunicação e aprendizagem escolar do aluno, pois é no ambiente familiar que a pessoa surda desenvolve as diferentes formas de comunicação.

Os autores Silva e Silva (2011, p. 4) falam que “o aluno com surdez precisa realmente do apoio dos pais, que colaboram dando informações necessárias para que os profissionais saibam quais as dificuldades e quais os métodos utilizados para a comunicação com este aluno”. E apesar de alguns destes profissionais terem uma especialização em educação especial ou em Língua Brasileira de Sinais, ainda há a necessidade de cursos complementares, pois estes não dão subsídio suficiente para que este profissional atue com a diversidade de alunos.

No caso do aluno surdo se faz necessário um curso de Libras, que auxilie o professor na comunicação com educando surdo. Para isso, é importante que os sistemas educacionais estejam realmente envolvidos com a primazia do ensino, bem como garantir que os profissionais estejam realmente preparados para atender as necessidades pedagógicas, de cada aluno. Portanto os desafios devem ser refletidos a fim de buscar soluções e alternativas para se ter uma qualidade de ensino para todos e assim garantir uma aprendizagem, independente da necessidade de cada aluno, seja ele surdo ou não.

## **Dificuldades Sobre a Inclusão da Pessoa Surda**

No cenário brasileiro vigente em que a educação especial está em evidência, surgem perguntas quanto à questão da valorização e respeito às diferenças dos indivíduos. Será que a sociedade está preparada para lidar com essas diferenças? E como está sendo a efetivação das ações no que diz respeito ao processo educacional? De acordo com Facion (2012):

O sistema escolar brasileiro está diante do desafio de alcançar a educação que contemple a diversidade da condição humana. No anseio de uma inclusão que se efetive na prática de forma harmoniosa, consideramos necessário procurar conhecer as dificuldades que estão sendo reveladas na operacionalização (FACION, 2012, p. 177).

A inclusão do aluno surdo na rede regular de ensino visa propiciar a ele o direito ao seu desenvolvimento, a descoberta de sua comunidade e apropriar-se de sua cultura e de sua história, assim como formar sua identidade por intermédio do convívio com o outro. Por isso, promover mudanças no sistema educacional gera resultados satisfatórios para os surdos. Sua inserção no ensino regular permite a promoção e reconhecimento de sua comunidade.

Um dos grandes desafios da escola comum na contemporaneidade é tornar-se uma escola inclusiva capaz de receber o aluno surdo, com as mesmas possibilidades dadas ao aluno ouvinte. Facion (2012, p. 193), afirma que “incluir não é simplesmente levar um aluno especial a frequentar o ensino regular. A inclusão é uma conquista diária para a escola, para a criança e para seus pais. Todo dia é um dia novo na inclusão”.

Ainda corroborando com esse pensamento, Fernandes (2011), destaca:

O esforço social em difundir a língua de sinais como mais uma das inúmeras línguas que compõem a diversidade linguística do povo brasileiro e em adotar políticas linguísticas que contemplem a situação do bilinguismo nos diferentes segmentos sociais é o que fará dos surdos cidadãos brasileiros (FERNANDES, *ibidem*, p. 87).

Portanto, é de suma importância que garanta ao surdo uma educação bilíngue, para que ele possa ter acesso aos conhecimentos científicos, de sua cultura e sua comunidade, além de se posicionar acerca da sociedade em que está inserido.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O objetivo deste trabalho foi desenvolver uma pesquisa bibliográfica, acerca de algumas questões que envolvem a educação do aluno com surdez, visando investigar a inclusão deste aluno no ensino regular, os desafios e as possibilidades encontradas no processo de ensino e de aprendizagem, bem como a efetivação das Leis da Educação Especial. Reconhecemos, por fim, que há muitos avanços nesse setor que precisam de reconhecimentos, porém, é claro que há muito a se fazer, para que equívocos ocorridos ao longo da história possam ser minimizados.

A norma garantidora de direitos nos apresenta uma escola ideal, que está longe da escola real, separada por um abismo chamado exclusão, devido à falta de profissionais que dominem a língua de sinais. É necessária uma participação efetiva de toda a comunidade escolar e que esta precisa estar preparada para lidar e educar a diversidade de sua clientela, junto com a participação efetiva de todos envolvidos no processo de inclusão.

Como trabalho futuro, pretende-se realizar novas pesquisas sobre as dificuldades dos professores ouvintes ao receberem estudantes surdos e outros, com o propósito de verificar todos os desafios e percalços existentes atualmente, principalmente no período de pandemia da Covid-19, em que foi necessário adotar a modalidade do ensino remoto, porém, é sabido que vários alunos tiveram dificuldades ou não tiveram acesso aos conteúdos escolares. Além disso, é necessário formular novas estratégias de ensino e de aprendizagem considerando as necessidades específicas desses indivíduos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988 – Brasília: Senado Federal, Coordenação das Edições Técnicas [2016]. 496 p. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf). Acesso em: ago. 2021.

BRASIL. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília, DF, UNESCO. [1994]. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: mai. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, DF, 2005. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=9961-decreto-5626-2005-secadi&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9961-decreto-5626-2005-secadi&Itemid=30192). Acesso em: set. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Presidência da República/Casa Civil/ Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, DF, 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm). Acesso em: set. 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Presidência da República/Casa Civil/ Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, DF, 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/110098.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110098.htm). Acesso em set. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.146/2015**. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas. [2015]. 65 p. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/513623/001042393.pdf>. Acesso em out. 2018.

BRASIL. **Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Presidência da República/Secretaria - Geral/ Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, DF, 2021. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm). Acesso em out. 2021.

BRASIL. Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm). Acesso em: out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-contudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf>. Acesso em set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Secretaria de Educação Especial - MEC/SEESP, 2001. 79 p. disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>. Acesso em set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. 58 p. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/572694/Lei\\_diretrizes\\_bases\\_4ed.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/572694/Lei_diretrizes_bases_4ed.pdf?sequence=1&isAllowed=y). acesso em: mai. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial**. Brasília: MEC/SEESP, 2008. <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>, acessado em maio de 2019

BRASIL. **Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009**. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica. 2009. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). Acesso em: set. 2021.

DORZIAT, Ana. **Metodologias específicas ao ensino de surdos**: análise crítica. Brasília, DF: SEESP, 2009.

FACION, José Raimundo. **Inclusão escolar e suas implicações**. [organizador]. Curitiba: InterSaberes, 2012 – (Série Inclusão Escolar).

FERNANDES, Sueli. **Educação de surdos**. Ed. Atual, Curitiba: Ibepex, 2011.

GIL, Antônio, Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

GOLDFELD, Maria Amaro. **As vozes dos surdos**. Rio de Janeiro: Imago, 2017.

PORTELA, Alba Cristina. **O Surdo bilíngue na educação**: currículo e métodos. Curitiba: Fel, 2012.

ROSA, Suely Pereira da Silva. **Educação inclusiva**. X. ed — Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2008. 228 p. disponível em [http://arquivos.castelobranco.br/data/publico/manuais/outros/educacao\\_inclusiva.pdf](http://arquivos.castelobranco.br/data/publico/manuais/outros/educacao_inclusiva.pdf). Acesso em mai. 2019.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Construindo as Epistemologias do Sul**: Antologia: Volume II: Para um pensamento alternativo de alternativas. Compilado por Maria Paula Meneses... [et al.] - 1a ed. - Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2018. V. 2, - (Antologías del Pensamiento Social Latinoamericano y Caribeño / Gentili, Pablo).

SILVA, Liliâne Bezerra da. SILVA, Lucimeire Batista da. **Inclusão de alunos surdos na escola municipal de ensino fundamental João Moreira Soares**. 24 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão Pública Municipal) - Universidade Federal da Paraíba, 2011.